

3ª ERRATA

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO LOTE 02 – RADIOLOGIA, DO EDITAL Nº 017/2018, LANÇADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIDADE MÉDICA PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MACRORREGIONAL DR. JACKSON LAGO, NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, GERIDO PELO INSTITUTO ACQUA; BEM COMO A PRORROGAÇÃO DA RESPECTIVA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CITADO LOTE.

O INSTITUTO ACQUA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ter sido detectado erro na listagem dos parâmetros necessários para atendimento da “Área Operacional” referente ao LOTE 02 – Radiologia, do Edital nº 017/2018;

CONSIDERANDO que a publicação desta 3ª Errata enseja a necessidade de observar o prazo mínimo de 07 (sete) dias para recebimento das propostas dos candidatos interessados em participar dos processos seletivos lançados pelo Instituto, em respeito à isonomia e a transparência das ações, e conforme art. 2º do Regulamento de Compras do Instituto ACQUA;

CONSIDERANDO que as entidades do Terceiro Setor, também quando no exercício das funções públicas, estão autorizadas a ratificar, anular ou revogar seus próprios atos;

RESOLVE:

Artigo 1º. RETIFICAR os parâmetros do LOTE 02 – RADIOLOGIA, referente ao Edital nº 017/2018, que por erro material fora editado com exigências não aplicáveis ao presente certame, de forma que ONDE SE LÊ:

LOTE 02 – HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO			
RADIOLOGIA – PLANTONISTA			
OBJETO	PRÉ-REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS	ÁREA OPERACIONAL	VALOR/MÊS
<p>Serviço médico especializado para Atendimento de RADIOLOGIA</p> <p><i>(Mínimo de três e máximo de sete profissionais)</i></p>	<p>1. Comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina;</p> <p>2. Certificado de conclusão de residência em Radiologia, reconhecido pela CNRM; ou título de especialista em Radiologia, reconhecido pela AMB e registrado no CRM.</p>	<p>1. Atendimento 24 h; atendimento diário para procedimentos agendados e emergenciais (com e sem contraste); bem como, sobreaviso para intercorrências.</p> <p>2. Emissão de pareceres quando solicitado.</p> <p>3. Média mensal mínima esperada: - 1.3000 exames de tomografia/mês; - 3.000 exames de Raios X/mês;</p> <p>4. Os serviços incluem disponibilização de aparelho de radiografia e de tomografia, assim como seus insumos.</p> <p>5. O cálculo para aferição da produtividade do contrato, e consequentemente do pagamento pela prestação dos serviços entregues, levará em consideração os seguintes pesos:</p> <ul style="list-style-type: none"> O total dos exames de tomografia e Raio X representam 100% da produtividade do contrato. 	<p>R\$ 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).</p>

LEIA-SE:

LOTE 02 – HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO			
RADIOLOGIA – PLANTONISTA			
OBJETO	PRÉ-REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS	ÁREA OPERACIONAL	VALOR/MÊS
<p>Serviço médico especializado para Atendimento de RADIOLOGIA</p> <p><i>(Mínimo de três e máximo de sete profissionais)</i></p>	<p>1. Comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina;</p> <p>2. Certificado de conclusão de residência em Radiologia, reconhecido pela CNRM; ou título de especialista em Radiologia, reconhecido pela AMB e registrado no CRM.</p>	<p>1. Atendimento 24 h; atendimento diário para procedimentos agendados e emergenciais (com e sem contraste); bem como, sobreaviso para intercorrências.</p> <p>2. Emissão de pareceres quando solicitado.</p> <p>3. Média mensal mínima esperada: - 1.300 exames de tomografia/mês; - 3.000 exames de Raios X/mês; - 300 exames de mamografia.</p> <p>4. Os serviços incluem disponibilização dos insumos necessários a utilização dos aparelhos de radiografia e de tomografia, a saber: - Cassetes; - Película, revelador e fixador para CR e Impressora; - Papel, Toner e Contraste para a Tomografia.</p> <p>5. O cálculo para aferição da produtividade do contrato, e consequentemente do pagamento pela prestação dos serviços entregues, levará em consideração os seguintes pesos:</p> <ul style="list-style-type: none"> O total dos exames de tomografia e Raio X representam 100% da produtividade do contrato. 	<p>R\$ 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).</p>

§1º. A correção indicada no “caput” do artigo repercute no Objeto descrito no Lote 02, fls. 02; no item “7. Da Proposta Técnica”, fls. 08 a 10; no Anexo I – Termo de Referência, fls. 22 e 23 do Edital nº 017/2018, e em quaisquer outras menções, que porventura estejam contidas no texto em apreço.

Artigo 2º. REDESIGNAR a DATA DA SESSÃO PÚBLICA de abertura do LOTE 02 – RADIOLOGIA, do Processo Seletivo nº 017/2018; ficando alterado o item “2. LOCAL DO PROCESSO SELETIVO, DATAS, HORÁRIO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES”, do regramento.

§1º Considerando que não houve credenciamento de empresas concorrentes para o referido Lote, registra que permanece aberta a participação de quaisquer eventuais interessados no certame, o que se dará mediante o comparecimento à Sessão reagendada, e entrega da documentação solicitada pelo Edital nº 017/2018.

§2º A nova data da referida Sessão Pública, passa a ser:

EDITAL 017/2018

LOTE 02 - RADIOLOGIA

**REMARCADA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA PARA 09/01/2018 às
10:00h**

Artigo 4º. Ficam ratificadas todas as demais disposições e exigências contidas nos Editais referidos.

Publique-se e cumpra-se.
São Luís, 18 de Dezembro de 2018.

INSTITUTO ACQUA